

= Lei Municipal nº 018/76 =

autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de cr\$ 50.000.00

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciona a seguinte

= Lei =

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de cr\$ 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros), na dotação orçamentária abaixo discriminada

05.00 - Divisão de obras e vias

05.02 - Serviço Rodoviário Municipal

052.1688534/136 - Abertura e Revestimento de Estradas - F.P.M.

4.1.1.0 - Obras Públicas cr\$ 50.000.00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º e anulação total e/ou parcial das

seguintes dotações orçamentárias.

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos.

06.02 - Serviços de Águas e Esgotos.

0602.13764471/17 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - F.P.M.

4.1.1.0 - Obras Públicas cr# 40.000.00

06.05 - Setor de Ruas e Praças

0605.1058575125 - Calçamento, meio fio e sarjetas P.P.M.

4.1.1.0 - Obras Públicas cr# 40.000.00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

José Tibério de Jesus
 Prefeito Municipal.